



Sergio Reis Welter

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 064/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	07	SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade:	03	GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE
13392		Difusão Cultural
1339201081.133000		ALTO FEST
3.3.90.48.00.00.00.		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (4628)
		R\$ 3.000,00

Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, a redução da seguinte despesa:

Órgão:	07	SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade:	03	GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE
13392		Difusão Cultural
1339201081.133000		ALTO FEST
3.3.90.36.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (4135)
		R\$ 3.000,00

Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 Recurso Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos
dezoito dias do mês de agosto de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 064/2023, de abertura de crédito especial.

O art. 3º da Lei Municipal nº 1.599/2022 autorizou o município a efetuar o pagamento relativo as despesas de alimentação e refeições das soberanas da Alto Fest, Rainha e Princesas, quando vierem a participar, em caráter de representação da municipalidade, em eventos oficiais locais, regionais e nacionais.

Para poder custear essas despesas autorizadas por lei, faz-se necessário a abertura de crédito especial, referida neste projeto.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal